



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.275 **DE** 19 **DE** MARÇO **DE** 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 14999 : 10 **DATA** 20 / 03 / 12

ALTERA dispositivo do Decreto nº 15.498, de 26 de dezembro de 2006.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 44.718/2005-0,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 15.498, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. Os pedidos de restituição ou compensação de que trata o *caput* serão formalizados no mesmo processo administrativo que deu causa à restituição ou à compensação do crédito.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 19 de março de 2012.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

HEITOR SICHMANN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

FABIANA C. BOZZELLA
SECRETÁRIA DE GABINETE